prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, terça-feira, 28 de novembro de 2023 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Natal Vila Velha: Luzes e espírito festivo tomam a cidade

A inauguração da iluminação de Natal foi realizada em dois locais: na praça do Ciclista, em Praia de Itaparica, e na praça Pedro Valadares, na Barra do Jucu. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Adessandro Reis**



Vila Velha é contemplada pelo Minha Casa Minha Vida
Página 3

Bolsa Atleta Vila Velha: o sucesso de Ana Júlia no esporte
Página 4

Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Natal Vila Velha: Luzes e espírito festivo tomam a cidade

A inauguração da iluminação de Natal foi realizada em dois locais: na praça do Ciclista, em Praia de Itaparica, e na praça Pedro Valadares, na Barra do Jucu.

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Adessandro Reis**



Esse fim de semana marcou a abertura do Natal Vila Velha 2023, que promete encantar a todos com sua decoração cenográfica que se estenderá por 40 praças em todas as regiões da cidade, incluindo a orla e as principais avenidas, como Champagnat e Lindenberg. A inauguração da iluminação de Natal foi realizada em dois locais na noite do domingo (26). Na praça do Ciclista, na Praia de Itaparica, apresentando uma decoração que inclui uma árvore de 22m, além de outros elementos, como uma locomotiva, um meganoel e quebra-nozes. Outro local foi a praça Pedro Valares, na Barra do Jucu, com destaque para a árvore natalina também de 22m, que se tornará um ponto alto na região. O prefeito Arnaldinho Borgo disse que o Natal desse ano será especial e contará com uma energia ainda mais familiar, para unir a cidade e atrair mais turistas. Por isso, cada detalhes, segundo ele, foi pensado com muito cuidado e carinho pela equipe técnica. “Nossa cidade será iluminada com luzes e com magia que representam a transformação que estamos passando. Vila Velha entra no roteiro turístico de final de ano, onde o turista chega para o Natal e fica até o final do verão. Estamos preparando tudo de forma sincronizada com objetivo de acolher as pessoas e surpreender. Não teremos uma vila natalina só, porque o Parque da Prainha está em obras de requalificação, mas vamos levar o Natal até as pessoas, com cinco vilas menores em cada região administrativa. Luz, cores, movimentos, ornamentação e surpresas vão emocionar esse ano”, avisou o prefeito. A música também estará presente com Cantatas de Natal nas Vilas Natalinas, acontecendo em várias datas durante o mês de dezembro, proporcionando momentos de alegria e celebração para moradores e visitantes.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Vila Velha é contemplada pelo Minha Casa Minha Vida

A próxima fase da seleção consiste em avaliação de documentação e apresentação de detalhamento das áreas escolhidas para receber os empreendimentos.

» Texto: **Junior Costa** › Foto: **Everton Thiago**



Vila Velha é o único ente público capixaba que conseguiu enquadrar projetos de moradias no programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal. A portaria publicada pelo Ministério da Cidade revela que, dos quatro projetos selecionados para o município, dois foram propostos pela Prefeitura. Os outros dois foram inscritos por construtoras. Sendo assim, Vila Velha é o único ente público com proposta própria selecionado em todo o Estado.

Ao todo, 672 novas moradias contemplam os quatro projetos selecionados nessa primeira etapa de contratação. O Conjunto Residencial Jabaeté, proposta da Prefeitura, está previsto para ser construído no bairro Jabaeté, próximo aos residenciais do programa Minha Casa Minha Vida anterior. Já a outra proposta da Prefeitura, o Residencial Encantado está previsto para ser construído no Bairro Vale Encantado.

A próxima fase da seleção consiste em avaliação de documentação e apresentação de detalhamento das áreas escolhidas para receber os empreendimentos. Após a aprovação das propostas, a equipe da Prefeitura deverá providenciar o chamamento público de credenciamento das empresas que executarão os projetos e as obras aprovados pelo município. As famílias deverão estar inscritas no Cadastro Habitacional Municipal. Para o prefeito Arnaldinho Borgo, o anúncio é uma conquista dos moradores de Vila Velha, um esforço muito grande da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, que conseguiu atender todos os critérios, prazos e metas.

Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Bolsa Atleta Vila Velha: o sucesso de Ana Júlia no esporte

Nos últimos anos, Ana acumulou uma série de vitórias notáveis em competições. Entre as principais conquistas está o terceiro lugar no Estadual Kids de Jiu-jitsu.

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Assessoria**



Ana Júlia Moraes Vasconcelos, com 13 anos, é uma jovem atleta que tem se destacado no cenário esportivo com suas conquistas impressionantes. Ela iniciou sua jornada nas artes marciais em 2017, quando começou a treinar jiu-jitsu, e em 2022, o judô.

Nos últimos anos, Ana Júlia acumulou uma série de vitórias notáveis em competições. Algumas de suas principais conquistas incluem o terceiro lugar no ranking Estadual Kids de Jiu-jitsu em 2019, o segundo lugar Estadual Kids Feminino de Jiu-jitsu em 2020/2021, e o título de campeã Brasileira X-Combat em 2021, em Vitória. Ela também se consagrou bicampeã Sul-Americana de jiu-jítsu CBJJ em 2019 e 2022, no Rio de Janeiro, e campeã Brasileira de Jiu-jítsu CBJJ em 2022, em Barueri.

No judô, ela conquistou o terceiro lugar no Campeonato Brasileiro Regional III em abril de 2022, em Belo Horizonte, e o segundo lugar na Copa Rio Internacional de Judô em 2022, no Rio de Janeiro. Ela também foi campeã de todas as etapas do Campeonato Estadual de Judô em 2022.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Otávio Postay
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Adriana Meireles
Secretaria de Educação (SEMED)

Anderson Almeida
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Carlos D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

28 de novembro de 2023
terça-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1805
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 6.974 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dá nova redação a alínea "o" do inciso XII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622/2015. (Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha).
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A alínea "o" do inciso XII do art. 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 6º** (...)*
(...)
***XII** - no mês de Dezembro:*
(...)
*o) no dia 1º (primeiro), o "**Dia Municipal de Conscientização, Prevenção, Assistência, Proteção e Promoção dos Direitos da Pessoa vivendo com HIV e AIDS (PVHA) e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**".* (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2023.
ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal
Autoria: Vereador João Batista Tita.

LEI Nº 6.975 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Contador", e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o "**Dia Municipal do Contador**", a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.
Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto fica acrescida a alínea "w" ao inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:
*"**Art. 6º** (...)*
(...)
***IX** - no mês de setembro:*
(...)
*w) no dia 22 (vinte e dois), o "**Dia Municipal do Contador**";*
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2023.
ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal
Autoria: Vereador Joel Rangel.

LEI Nº 6.976 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6.889/2023, que instituiu no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Terço dos Homens".
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.889, de 04 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Fica instituído no Município de Vila Velha o "**Dia Municipal do Terço dos Homens**", a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de maio.* (NR)
Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto fica acrescido alínea "t" ao inciso V do artigo 6º da Lei nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:
*"**Art. 6º** (...)*
(...)
***V** - no mês de maio:*
(...)
*t) no último sábado, o "**Dia Municipal do Terço dos Homens**".*
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2023.
ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal
Autoria: Vereador Renzo Mendes.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

LEI Nº 6.977 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera para "IOLANDA PISSINATI" a denominação da Rua "José Paulino de Carvalho", situada no bairro São Torquato, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para **"IOLANDA PISSINATI"** a denominação da Rua "José Paulino de Carvalho", início: (ponto de coordenadas UTM E:359133,726 e N:7751041,847) e término: (ponto de coordenadas E:359216,862 e N: 7750905,919), localizada no Bairro São Torquato, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Jonimar Santos Oliveira

DECRETO Nº 389/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 883.620,73 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.677 de 08 de agosto de 2022 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757, de 02 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 883.620,73 (oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
11.00.00	**SECR. MUN. DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**			
11.02.00	**INFRAESTRUTURA EM SEGURANÇA PÚBLICA**			
06.181.0009.2043	**AQUISIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ESTRUTURA DA SEMDEST**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.701.0002.0000	520,00
		TOTAL SEMDEST		520,00
22.00.00	**SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
22.02.00	**INFRAESTRUTURA - SEMAS**			
08.244.0026.2112	**CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES DA SEMAS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0154.0000	15.000,00
		TOTAL SEMAS		15.000,00
23.00.00	**SECR. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**			
23.02.00	**SERVIÇOS URBANOS**			
15.452.0015.2078	**MANUTENÇÃO SUSTENTÁVEL DA CIDADE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	7.802,22
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	5.000,00
		TOTAL SEMSU		12.802,22
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0011.2047	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, CAMPOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0010.0000	349.842,54
		TOTAL SEMOPE		349.842,54
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

08.244.0010.2184	**CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	150.000,00
08.244.0050.2045	**CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	150.000,00
		TOTAL FMASVV		300.000,00
41.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**			
41.02.00	**ESPORTE**			
27.811.0060.1204	**VILA VELHA ESPORTES**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.706.0002.3110	45.265,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.706.0000.3110	72.988,00
		TOTAL SEMEL		118.253,00
45.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**			
45.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMCULT**			
04.122.0026.2127	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMTEC**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	11.725,00
		TOTAL SEMCULT		11.725,00
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS**			
10.122.0037.1149	**AMPLIAR ALTERNATIVAS DE GESTÃO DAS REDES DE ATENÇÃO, COMPLEMENTARES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	3.044,77
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0008.1036	**AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM UNIDADES E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	72.433,20
		TOTAL FMS		75.477,97
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				883.620,73

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022

ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
11.00.00	**SECR. MUN. DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**			
11.02.00	**INFRAESTRUTURA EM SEGURANÇA PÚBLICA**			
06.181.0009.2043	**AQUISIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ESTRUTURA DA SEMDEST**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.701.0002.0000	520,00
		TOTAL SEMDEST		**520,00**
23.00.00	**SECR. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**			
23.02.00	**SERVIÇOS URBANOS**			
15.452.0015.2078	**MANUTENÇÃO SUSTENTÁVEL DA CIDADE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	5.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	7.802,22
		TOTAL SEMSU		**12.802,22**
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0013.1064	**IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0010.0000	349.842,54
		TOTAL SEMOPE		**349.842,54**
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.244.0050.2046	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	15.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	288.500,00
08.244.0051.2186	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	11.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

		TOTAL FMASVV		**315.000,00**
41.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**			
41.02.00	**ESPORTE**			
27.811.0060.1204	**VILA VELHA ESPORTES**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.706.0002.3110	45.265,00
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	2.706.0000.3110	72.988,00
		TOTAL SEMEL		**118.253,00**
45.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**			
45.02.00	**CULTURA**			
13.392.0058.1201	**APOIO E FOMENTO A EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	11.725,00
		TOTAL SEMCULT		**11.725,00**
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0008.1042	**QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	72.433,20
60.05.00	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**			
10.303.0008.2041	**PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	3.044,77
		TOTAL FMS		**75.477,97**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**883.620,73**

DECRETO Nº 390/2023

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 193/2012, que estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos do Município, conforme o parágrafo único do art. 76, da Lei Complementar nº 006/2002.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA,** Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas sobre consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas municipais; **DECRETA:**

Art. 1º Acrescenta a alínea "e" ao § 2º do art. 1º do Decreto nº 193, de 03 de julho de 2012, com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

***§ 2º** (...)*

e) amortização de despesas, inclusive saques, realizados através de cartão consignado de benefício, oferecido por administradoras de cartão de crédito/benefício."

Art. 2º Acrescenta o inciso VI ao art. 2º do Decreto nº 193, de 2012, com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...)*

***VI** – Empresas administradoras de cartão de crédito/benefício referente à alínea "e" do § 2º, do art. 1º, desde Decreto."*

Art. 3º Altera os §§1º e 2º e acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 5º do Decreto nº 193, de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 5º** (...)*

***§ 1º** A soma das consignações compulsórias e facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, o equivalente a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.*

***§ 2º** As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:*

***I** – 5% (cinco por cento) para descontos, exclusivamente, a favor de operações de financiamentos realizados por intermédio do cartão de crédito.*

***II** – 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor destinado exclusivamente para operações com cartão consignado de benefício;*

***III** – 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor para as demais consignações facultativas." (NR)*

(...)

***§ 5º** Para a aquisição de bens e serviços, à vista ou financiada, assim como saques emergenciais por meio de cartão consignado de benefício, a entidade consignatória deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque emergencial deverão ser fixos, de modo que não haja incidência de juros rotativos, bem como dar ciência do Custo Efetivo Total – CET, sendo que o valor contratado através do saque deverá ser depositado integral, sem descontos, na conta de titularidade do servidor.*

***§ 6º** A formalização de saques no cartão consignado de benefício estão limitadas a 70% (setenta por cento) do limite do cartão.*

***§ 7º** Em caso de infringência ao previsto nos parágrafos anteriores, a entidade consignatória terá seu código suspenso, mediante publicação no Diário Oficial do Município, até sua regularização."*

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 4º Transforma o parágrafo único em § 1º do art. 11 do Decreto nº 193, de 2012, para acrescentar o § 2º, com a seguinte redação:
*"**Art. 11** (...)*
***§ 1º** (...)*
***§ 2º** As averbações de consignação em folha de pagamento, autorizadas pelos beneficiário respectivos, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado."*
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 775/2023

Nomeia aprovados em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, PMVV nº. 003/2019, homologado em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 56645/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público PMVV nº 003/2019, consoante homologação do certame.
§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.
§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.
Art. 2º O candidato nomeado deverá solicitar o agendamento da inspeção de saúde junto ao setor de Perícia Médica do Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV), através do e-mail: periciamedica@ipvv.es.gov.br, anexando os exames constantes do **Anexo III** – Lista de Exames (desta portaria), bem como o questionário clínico disponível no site do IPVV, que pode ser acessado pelo link http://ipvv.es.gov.br/uploads/files/questionario---exame-admissional.pdf.
§ 1º Os exames citados no *caput* devem ser realizados a expensas do candidato nomeado e deverão ser apresentados em via original no ato da Perícia.
§ 2º O Instituto de Previdência de Vila Velha informará a data e horário em que ocorrerá o Exame Admissional visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. Maiores informações pelo telefone: (27) 3239-3708 ou (27) 3229-7859.
Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.
Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).
Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.
Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.
Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL	
LUCIANA DA SILVA RODRIGUES [AC]	95º

Legenda: Ampla Concorrência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES
• Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL; • Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição); • CTPS (página com foto e página com identificação);

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Laudo Psiquiátrico;
- Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**;
- É facultativo ao Médico do Trabalho do Instituto de Previdência de Vila Velha solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.

PORTARIA Nº 776/2023

Exonera, a pedido, Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, a pedido, ***Krishna Daher Sodré Campana*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/11/2023.
Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777/2023

Exonera e nomeia cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar ***Alysson Cristian Borges Lemos*** do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Nomear ***Alysson Cristian Borges Lemos*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 778/2023

Nomeia Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ***Carlos Magno Moreira Airam*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA N.º 149/2023 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (DUAS) horas, a servidora estatutária, ANA CRISTINA NAKAMURA MOREIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SEMSA, na matrícula n° 10002759 /1, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/09/2023

Vila Velha,24 de Novembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2023/SEMGOV

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 344/2021, de 22/09/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 344/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO NEVES NOVAES
Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CPF/CNPJ DO CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
204	296/2022	27.595.780/0001-16	R$ 71,03
204	377/2022	27.595.780/0001-16	R$ 1.545,48

PORTARIA SEMAS Nº 54/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE: Art. 1º** designar os servidores lotados na Secretária Municipal de Assistência Social como fiscais, titulares e suplentes, e gestores dos contratos, conforme quadro abaixo, que representarão a Secretaria perante os contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, em especial, nos seus artigos 6º e 7º.

PROC. ADM.	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA TITULAR	GESTOR SUPLENTE
37.317/ 2017	155/2017	Prestação de serviços de telefonia fixa	OI S/A	Melyssa Stancini Correa Matrícula nº 106887	Kiesller Fernando Rangel Matrícula nº10004504	Naira de Aquino Santos Matrícula nº10005164	André Gomes Pereira Matrícula nº10005426

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação com **efeitos a partir de 20/11/2023**.

Vila Velha, 28 de novembro de 2023.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 38/2023/SEMCULT/FCM

Torna público o Resultado Final e convoca selecionados do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A REFORMA, RESTAUROS, MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA" para fase de habilitação documental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal nº 5.318/2012, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2020 que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Resultado Final e convocar os **selecionados** (conforme **Anexo Único**) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/LPG/FCM/SEMCULT COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL - "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A REFORMA, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA" para fase de habilitação documental.

Art. 2º Os selecionados deverão enviar a documentação exigida, de acordo com sua inscrição no Edital de Chamamento Público, como pré-requisito para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme a seguir:

PESSOA FÍSICA:

a) Cópia da Cédula de Identidade.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do comprovante de residência no município de Vila Velha sendo um do exercício atual (do mês da etapa de habilitação) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Não serão aceitos de telefone móvel. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

d) Comprovante de **conta específica obrigatoriamente do Banco Banestes**, indicando banco, nº da agência e nº da conta bancária (conta corrente), através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo de Cultura do Município. Em hipótese alguma será aceita a indicação de conta salário e poupança, e nem de contas de demais bancos.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.

d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.

e) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no município de Vila Velha, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

k) Comprovante de **conta específica obrigatoriamente do Banco Banestes**, em nome da Pessoa Jurídica, indicando banco, nº da agência e nº da conta bancária (conta corrente), através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo de Cultura do Município. Em hipótese alguma será aceita a indicação de conta salário e poupança, e nem de

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

contas de demais bancos. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta específica de pessoa jurídica (com CNPJ).
Art. 3º - O envio da documentação de que trata o Art. 2º deverá ser realizada através do **Mapa Cultural do ES** no endereço **http://www.mapa.cultura.es.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 24 de novembro de 2023.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário de Cultura e Turismo de Vila Velha
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

ANEXO ÚNICO

Edital de Chamamento Público nº 002/2023 "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A REFORMA, RESTAUROS, MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA"					
	PROPONENTE	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Tiago Uliana	CineCultura	Proposta de restauro, reforma e ampliação de salas de cinemas	100,00	Selecionado
02	Neusa Maria Jordem Almança Possatti	CINEMA EM FAMÍLIA	Proposta de cinema itinerante	95,00	Selecionado
03	Rejane Kasting Arruda	CINE SOCA	Proposta de restauro, reforma e ampliação de salas de cinemas	92,17	Selecionado
04	Angélica Barcellos	CINE PUFF VILA VELHA - O CINE PERTO DA SUA CASA	Proposta de cinema itinerante	83,10	Selecionado

PORTARIA Nº 39/2023/SEMCULT/FCM

Torna público o Resultado Final e convoca selecionados do Edital de Seleção de Projetos nº 005/2023, nº 006/2023 e nº 007/2023 da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo para fase de habilitação documental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal n° 5.318/2012, e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 (Lei Paulo Gustavo);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento à cultura;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2020 que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; **RESOLVE:**
Art. 1º Tornar público o Resultado Final e convocar os **selecionados** (conforme **Anexo Único**) do Edital de Seleção de Projetos nº 005/2023 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PROPOSTAS DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICO-URBANAS", Edital de Seleção de Projetos nº 006/2023 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A CURSOS, OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL", e Edital de Seleção de Projetos nº 007/2023 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A OFICINAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO SETOR CULTURAL – PROJETO ARTE E CIDADANIA" para fase de habilitação documental.
Art. 2º Os selecionados deverão enviar a documentação exigida, de acordo com sua inscrição no respectivo Edital de Seleção de Projetos, como pré-requisito para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme a seguir:
PESSOA FÍSICA:
a) Cópia da Cédula de Identidade.
b) Cópia do CPF.
c) Cópia do comprovante de residência no município de Vila Velha sendo um do exercício atual (do mês da etapa de habilitação) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Não serão aceitos de telefone móvel. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.
d) Comprovante de **conta específica obrigatoriamente do Banco Banestes**, indicando banco, nº da agência e nº da conta bancária (conta corrente), através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo de Cultura do Município. Em hipótese alguma será aceita a indicação de conta salário e poupança, e nem de contas de demais bancos.
e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
PESSOA JURÍDICA:

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
e) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no município de Vila Velha, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.
f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
k) Comprovante de **conta específica obrigatoriamente do Banco Banestes**, em nome da Pessoa Jurídica, indicando banco, nº da agência e nº da conta bancária (conta corrente), através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo de Cultura do Município. Em hipótese alguma será aceita a indicação de conta salário e poupança, e nem de contas de demais bancos. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta específica de pessoa jurídica (com CNPJ).

Art. 3º - O envio da documentação de que trata o Art. 2º deverá ser realizada através do **Mapa Cultural do ES** no endereço **http://www.mapa.cultura.es.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de novembro de 2023.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário de Cultura e Turismo de Vila Velha
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 005/2023/FCM/SEMCULT
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PROPOSTAS DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICO-URBANAS"

	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Vanessa Bicas Yee Ramos	Vila Velha ontem, hoje e sempre	Proposta de intervenção na alça da terceira Ponte – Viaduto Theodorico Ferraço	100,00	Selecionado
02	Frederico Oliveira de Farias	Favela Chic: Grafite, Educação e Pertencimento	Proposta de intervenção no viaduto de São Torquato	93,23	Selecionado

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 006/2023/FCM/SEMCULT
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A CURSOS, OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL"

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Walmir Mendes Dettmann	Curso de Fotografia e Audiovisual na Região 5	89,67	Selecionado
02	Caroline Marcelina de Souza	Da captura à criação: oficinas de audiovisual	78,73	Selecionado
03	Lamartine Freire do Rosario Junior Lamart Lord	Lakopa - Oficina de videoclipes	77,33	Selecionado

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 007/2023/FCM/SEMCULT
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A OFICINAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO SETOR CULTURAL – PROJETO ARTE E CIDADANIA"

	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Moacyr Teixeira Neto	Oficinas de Elaboração de Projetos Culturais	Elaboração de Projetos Culturais	93,57	Selecionado
02	Leandro Garcia Campanha	Curso de Áudio	Técnico em sonorização	92,17	Selecionado
03	Daniela Barreto Andolphi	Curso de Elaboração de Projetos Culturais	Elaboração de Projetos Culturais	90,00	Selecionado
04	Neusa Maria Jordem Almança Possati	PROJETOS CULTURAIS: COMO PLANEJAR?	Elaboração de Projetos Culturais	90,00	Selecionado

PORTARIA SEMSA Nº 147/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE**:

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 1º Fica designado os servidores para atuarem como gestores e fiscais nas Autorizações de fornecimento (AF) celebradas pelo Munícipio de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OBJETO	Nº DA ATA	NÚMERO DAS AF's	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV – Medicamentos Padrão - SERP	0329/2023	1624/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat. 80861	Lara Pinheiro Lima – Mat. 51454	Manuela Martins Cruz – Mat. 4384-2
	1155/2022	1629/2022				
	1092/2022	1630/2023				
	0283/2023	1640/2023				
	1234/2022	1653/2023				
	1152/2022	1657/2023				
	1151/2022	1658/2023				
	1220/2022	1661/2023				
	1150/2022	1659/2023				
	1107/2022	1660/2023				
OBJETO	**NÚMERO DAS ATA's**	**NÚMERO DAS AF's**	**FISCAL TITULAR**	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR TITULAR**	**GESTOR SUPLENTE**
Ata PMVV – Medicamentos – Padrão	225/2023	1621/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Lara Pinheiro Lima – Mat. 51454	Manuela Martins Cruz – Mat. 4384-2
	297/2022	1623/2023				
OBJETO	**Nº DA ATA**	**NÚMERO DAS AF's**	**FISCAL TITULAR**	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR TITULAR**	**GESTOR SUPLENTE**
Ata PMVV – Medicamentos – Mandados Judiciais	146/2022	1622/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Amanda Brahim Brandão – Mat. 9072918	Manuela Martins Cruz – Mat. 4384-2
OBJETO	**Nº DA ATA**	**NÚMERO DAS AF's**	**FISCAL TITULAR**	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR TITULAR**	**GESTOR SUPLENTE**
Ata PMVV – Materiais Médico-Hospitalares e Insumos Farmacêuticos	156/2023	1619/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Karina Vieira Tozzi dos Reis – Mat. 2901-7/1	Manuela Martins Cruz – Mat. 4384-2
	065/2023	1625/2023				

OBJETO	Nº DA ATA	NÚMERO DA AF	FISCAL TITULAR	GESTOR TITULAR
Ata PMVV – Aquisição de Materiais Gráficos - Almoxarifado	068/2023	1652/2022	Rossana De Lócio Oliveira Dantas – Mat. 12919	Sérgio Nilo dos Santos – Mat. 106658/65232
	150/2023	1631/2023		

Vila Velha - ES, 27 de novembro de 2023.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2023
Processo 25.958/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0500001.02.0067

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES – SEMAD/PMVV, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objeto o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES SOLARES, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade - SEMDU e Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - SEMOPE**, conforme segue: Início do acolhimento de proposta: **29/11/2023 às 11h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **08/12/2023 às 09h30min**. Início da Sessão de disputa: **08/12/2023 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 27 de novembro de 2023.

Ariane Pereira Nicoli
Pregoeira Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 120/2023
Processo nº 24.716/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0600016.02.0008

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, de acordo com as disposições do decreto Federal nº 10.024/2019 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, **o Resultado e Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 120/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS BOX PARA ARQUIVO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE VILA VELHA.**

LOTE I**: ARTECH EMBALAGENS LTDA.**

Lote/ Item	Und.	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	Unid.	45.450	R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos)

LOTE II**: INTER MASTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Lote/ Item	Und.	Quant.	VALOR UNITÁRIO
2.1	Unid.	30.400	R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Vila Velha/ES, 27/11/2023.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 81.447/2022

Das partes: PMVV X INSTITUTO ARTES SEM LIMITES. **Do objeto:** acréscimo do prazo de execução, bem como acréscimo de valor ao Termo de Fomento n° 027/2022, no percentual de 2,29595%. **Do prazo:** mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/11/2023. **Do valor acrescido:** R$ 1.377,57 (um mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal Para Infância e Adolescência de Vila Velha

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 215/2019
PROCESSO Nº 30.029/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Das partes: PMVV X THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Do objeto:** Acréscimo de valor equivalente ao percentual 3,37513263656446% ao Contrato nº 215/2019, para a reforma e ampliação da UMEI Sítio Batalha, no Município de Vila Velha/ES. **Do valor acrescido:** R$ 57.261,56 (Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos.)

ADRIANA CHAGAS MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DO CONTRATO Nº 322/2023
PROCESSO Nº 87.176/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
Código CidadES: 2023.076E0600014.02.0001

Das partes: PMVV X ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA. **Do objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)- protetor solar - para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 205 - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito; Órgão: 11.00.00 - Secr. Mun. de Defesa Social e Trânsito; Unidade Gestora: 11.01.00 - Gestão Administrativa - SEMDEST; Classificação Funcional: 06.122.0026.2.119 – Manutenção da Unidade - SEMDEST; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; Vínculo/Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo**: até 31/12/2023, contados a partir da Ordem de Serviço.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 180/2022
PROCESSO N.º 72.993/2022
Código CidadES: 2022.076E0600028.02.0003

Das partes: PMVV X WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Do objeto:** A alteração da Razão Social da Empresa que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 052/2023. **Da Alteração:** A Empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, passa a ser a Empresa WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ABEL JOSÉ MARIA NETO
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação - Interino

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1619/2023. ARP Nº 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
PROCESSO Nº 65381/2023
Código CidadES 2023.076E0500001.02.0020

Das partes: SEMSA – PMVV X SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 19.691.725/0001-00. **Do objeto:** COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, GAZE 91 X 91 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, INSENTO DE IMPUREZAS APRESENTANDO 8 DOBRAS E 11 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Do valor**: R$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1600 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 1.333,50 (Um mil, trezentos e trinta e três reais com cinquenta centavos); Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1679 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 1.333,50 (Um mil, trezentos e trinta e três reais com cinquenta centavos). **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1621/2023. ARP Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO Nº 81029/2023
Código CidadES 2023.076E0500001.02.0013

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Das partes: SEMSA – PMVV X LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ n.º 40.600.760/0001-54. **Do objeto:** NITROPRUSSETO (NITROPRUSSIATO) DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA AMPOLA 2 ML OU PÓ LIOFILIZADO 50 MG FRASCO-AMPOLA. **Do valor**: R$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais) **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1676 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais) **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1622/2023. ARP Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
PROCESSO Nº 82464/2023
Código CidadES 2023.076E0500001.02.0030

Das partes: SEMSA – PMVV X UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL- CNPJ: 23.864.942/0001-13. **Do objeto:** DIVALCON ER 500 mg ou VALPI 500 mg (Divalproato de Sódio liberação prolongada 500 mg); OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO. **Do valor**: R$ 4.152,00 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional - 10.122.0037.1.149 - Ampliar Alternativas de Gestão das Redes de Atenção. Natureza da Despesa - 3.3.90.91.01 - Sentenças Judiciais - Medicamento. Fonte - 1.500.0015.1002 - Recurso Próprio. NR - 1803 Valor R$ 4.152,00. **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1623/2023
ARP Nº 297/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 77846/2023
Código CidadES 2022.076E0500001.02.0324

Das partes: SEMSA – PMVV X POSITIVA COMERCIAL LTDA. CNPJ n.º 31.504.150/0001-66. **Do objeto:** Água para injeção solução intravenosa estéril e apirogênica, frasco ou bolsa, sistema fechado 500ml: **Do valor**: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais) **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. Valor: R$ 1.740,00 (Um mil, setecentos e quarenta reais). **Data da Emissão: 16/11/2023**. **Do prazo**: **20 dias**.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1624/2023
ARP SERP Nº 0329/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO Nº 75964/2023
Código CidadES 2023.500E0500019.02.0141

Das partes: SEMSA – PMVV X INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02. **Do objeto:** MICONAZOL, NITRATO 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA/TUBO 28G. **Do valor**: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais). **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1625/2023
ATA Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 74228/2023
Código CidadES: 2023.500E0500019.02.0141

Das partes: PMVV X SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES – ME. CNPJ nº 28.440.217/0001-31. **Do objeto**: MICROLANCETAS PARA PUNÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. **Do valor**: R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) **Dotação orçamentária:** Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1600 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 1.840,00 (Um mil, oitocentos e quarenta reais) Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1679 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 1.840,00 (Um mil, oitocentos e quarenta reais). **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo:** 20 DIAS.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1629/2023
ARP SERP Nº 1155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2022
PROCESSO Nº 62423/2023
Código CidadES 2022.500E0500019.02.0418

Das partes: SEMSA – PMVV X DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 41.511.821/0001-70. **Do objeto:** CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO. **Do valor:** : R$ 41.580,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 2.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. Valor: R$ 41.580,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais). **Data da Emissão:** 17/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1630/2023. ARP SERP Nº 1092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2022
PROCESSO Nº 62491/2023
Código CidadES 2022.500E0500019.02.0395

Das partes: SEMSA – PMVV X HOSPIDROGAS COM. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 35.997.345/0001-46. Do valor: R$ 52.203,48 (Cinquenta e dois mil, duzentos e três reais com quarenta e oito centavos). **Do objeto:** FLUOXETINA 20MG, CÁPSULA. **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. Valor: R$ 52.203,48 (Cinquenta e dois mil, duzentos e três reais com quarenta e oito centavos) **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1631/2023. ARP Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
PROCESSO Nº 73908/2023
Código CidadES 2023.076E0600009.02.0007

Das partes: SEMSA – PMVV X WR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ n.º 48.975.836/0001-38. Do valor: R$ 36.160,20 (trinta e seis mil cento e sessenta reais e vinte centavos). **Do objeto:** Papel Branco de boa qualidade para Copiadora e Impressora, 75 G/M2, Medindo 210mm X 297mm, (A4). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.122.0037.1.149 Ampliar alternativas de gestão das redes de atenção Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE Dotação/Ficha: 1514 Fonte/Vinculo: 1.500.0015.1002 REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE Valor: R$ 1.808,01 (Um mil, oitocentos e oito reais com um centavos) Classificação Funcional: 10.301.0008.1.036 Ampliação da Atenção Primária à Saúde, com unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE Dotação/Ficha: 1596 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 21.696,12 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais com doze centavos) Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE Dotação/Ficha: 1678 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 10.848,06 (Dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais com seis centavos) Classificação Funcional: 10.305.0008.2.038 Ampliação e manutenção dos serviços de Vigilância Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE Dotação/Ficha: 2045 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 1.807,91 (Um mil, oitocentos e oito reais com um centavos). **Data da Emissão:** 17/11/2023. **Do prazo**: 30 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1640/2023. ARP SERP Nº 0283/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2023
PROCESSO Nº 61000/2023
Código CidadES 2023.500E0500019.02.0122

Das partes: SEMSA – PMVV X DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMP LTDA, CNPJ n.º 76.386.283/0001-13. **Do objeto:** CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTA 20ML. **Do valor:** R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 7.520,00 (Sete mil, quinhentos e vinte reais). **Data da Emissão:** 17/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1652/2023. ARP Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0150/2022
PROCESSO Nº 73079/2023
Código CidadES 2022.076E0600016.02.0016

Das partes: SEMSA – PMVV X ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 30.681.395/0001-04. **Do objeto:** MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. **Do valor:** R$ 147.725,78 (cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.122.0037.2.206 Manutenção da Unidade - FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 2100 Fonte/Vinculo: 1.500.0015.1002 REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE Valor: R$ 7.386,29 (Sete mil, trezentos e oitenta e seis reais com vinte e nove centavos) Classificação Funcional: 10.301.0008.1.036 Ampliação da Atenção Primária à Saúde, com unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 1597 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 88.635,47 (Oitenta

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais com quarenta e sete centavos) Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 2058 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 44.317,73 (Quarenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais com setenta e três centavos) Classificação Funcional: 10.305.0008.2.038 Ampliação e manutenção dos serviços de Vigilância Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 2101 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 7.386,29 (Sete mil, trezentos e oitenta e seis reais com vinte e nove centavos). **Data da Emissão:** 20/11/2023. **Do prazo**: 10 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1653/2023
ARP SERP Nº 1234/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0404/2022
PROCESSO Nº 64686/2023
Código CidadES 2022.500E0500019.02.0274

Das partes: SEMSA – PMVV X COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n.º 67.729.178/0002-20. **Do objeto:** FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO. **Do valor:** R$ 13.733,20 (treze mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 13.733,20 (Treze mil, setecentos e trinta e três reais com vinte centavos). **Data da Emissão:** 20/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1657/2023. ARP SERP Nº 1152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0476/2022
PROCESSO Nº 63365/2023
Código CidadES 2022.500E0500019.02.0402

Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ n.º 73.856.593/0001-66. **Do objeto:** Prednisolona, Fosfato Sódico 3MG/M Solução Oral Frasco 60ML + Copo Medidor. **Do valor:** R$ 43.518,30 (quarenta e três mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 43.518,30 (Quarenta e três mil, quinhentos e dezoito reais com trinta centavos). **Data da Emissão:** 20/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1658/2023. ARP SERP Nº 1151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº476/2022
PROCESSO Nº 63365/2023
Código CidadES: **2022.500E0500019.02.0402**

Das partes: SEMSA – PMVV X INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.889.035/0001-02. **Do objeto:** Loratadina 10 mg, comprimido. **Do valor:** R$ 38.948,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. Valor: R$ 27.116,30 (Vinte e sete mil, cento e dezesseis reais com trinta centavos) Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. Valor: R$ 3.142,32 (Três mil, cento e quarenta e dois reais com trinta e dois centavos) Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 2.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. Valor: R$ 8.689,38 (Oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais com trinta e oito centavos). **Data da Emissão:** 20/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1659/2023. ARP SERP Nº 1150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº476/2022
PROCESSO Nº 62858/2023
Código CidadES: **2022.500E0500019.02.0402**

Das partes: SEMSA – PMVV X HOSPIDROGAS COM. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 35.997.345/0001-46. **Do objeto:** HIDROCORTISONA (ACETADO) 10 MG/G CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA / TUBO 30 GR. **Do valor:** R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. Valor: R$ 62.400,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com vinte centavos). **Data da Emissão:** 20/11/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Do prazo: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1660/2023. ARP SERP Nº 1107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2022
PROCESSO Nº 63825/2023
Código CidadES: **2022.500E0500019.02.0346**

Das partes: SEMSA – PMVV X ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91. **Do objeto:** SULFATO FERROSO 40MG – COMPRIMIDO. **Do valor:** R$ 42.020,00 (quarenta e dois mil vinte reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. Valor: R$ 42.020,00 (Quarenta e dois mil com vinte reais). **Data da Emissão:** 20/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1661/2023. ARP SERP Nº 1220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2022
PROCESSO Nº 548//2023
Código CidadES: 2022.500E0500019.02.0508

Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ n.º 73.856.593/0001-66. **Do objeto:** Metformina, Cloridrato 850MG Comprimido/ Comprimido Revestido. **Do valor:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). **Data da Emissão:** 20/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

DIVERSOS

Edital nº 390/2023

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a mudança de circulação no sentido de vias públicas, solicitante: Engenharia de Trânsito, responsáveis: Marcos Wiris Rainha, processo 89167/23, torna público pelo presente edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com alteração no sentido de circulação;

Fica proibido a conversão a esquerda na Av. João Mendes nos dois sentidos, trecho do cruzamento com a Rua Dezoito, a partir das 9 horas do dia 29 de novembro de 2023.

Vila Velha, 24 de novembro de 2023

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 017/2023. PROCESSO PMVV Nº 88226/2023. Cedente: Município de Vila Velha. **Cessionário:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba. **Servidor:** Neio Lucio Fraga, ocupante do cargo efetivo de Médico. **Objeto:** rescisão do convênio com efeitos a partir de 10/11/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE VILA VELHA – COMDDIM
RESOLUÇÃO 008/2023

Altera, *ad referendum*, cronograma do Edital COMDDIM 001/2023, do processo eleitoral das representações da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vila Velha – COMDDIM Biênio 2024-2026. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDDIM oficializado pela Lei Municipal nº 6.316 de 23 de abril de 2020; **RESOLVE: Art. 1º** Alterar, *ad referendum,* o cronograma previsto no Edital 001-2023 – Processo Eleitoral para Representações da Sociedade Civil para o Biênio 2024-2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDDIM, prorrogando o prazo para inscrição de candidatura das organizações da sociedade civil, previsto no art. 6º do Edital 001-2023. O cronograma passa ter a seguinte redação:

ANEXO I

CRONOGRAMA	DATA
Inscrições	25/10/2023 a 01/12/2023
Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral	04/12/2023 a 05/12/2023
Resultado parcial	06/12/2023
Recurso/Impugnação	07/12/2023 a 08/12/2023
Julgamento dos recursos	11/12/2023
Resultado final das inscrições	12/12/2023
Assembleia de eleição	15/12/2023
Posse dos Representantes da Sociedade Civil e Poder Público	A DEFINIR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha/ES, 24 de novembro de 2023.

Yara Marina da Silva Paulino
Presidente – COMDDIM - Biênio 2022/2024

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini** **Camila Amanda Almeida Dellaparte**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.